



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº. 1.877, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DENOMINAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PALMA AO DISTRITO DE CISNEIROS, NO MUNICÍPIO DE PALMA, MINAS GERAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ESTRADA SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA “TATÃO AMÉRICO”**, a estrada que liga o Município de Palma-MG ao Distrito de Cisneiros, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário. Em especial, qualquer lei ou ato administrativo, que tenha sido denominado o referido logradouro público, nos termos da legislação vigente.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 13 / 11 / 2025

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO